Estado do Rio Grande do Sul
**Município de Poço das Antas**
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**DECRETO N° 2.172,** DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

***Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.362,90 com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubrica orçamentária.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.017 de 20 de novembro de 2018.

**DECRETA**

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.362,90 (onze mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.302.0128.2086 – Atenção à Saúde Proc. Média e Alta Complexidade.
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (708) (0040).....R$ 6.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (734) (4501).....R$ 362,90
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
01 – Secretaria de Obras e Viação.
15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (807) (0001).....R$ 5.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.302.0128.2086 – Atenção à Saúde Proc. Média e Alta Complexidade.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (738) (4501).....R$ 100,40
10.303.0129.2083 – Manutenção da Farmácia Pública Municipal.
3.3.3.93.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distrib. Gratuita (7791) (0040).....R$ 6.000,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
01 – Secretaria de Obras e Viação.
15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.
3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (821) (0001).....R$ 1.500,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Física (815) (0001).....R$ 1.000,00
3.3.3.90.48.00.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a P. Física (897) (0001).....R$ 1.000,00

26.782.0121.1066 – Pavimentação de Ruas do Município – Zona Urbana.
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (837) (0001).....R$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 13 de dezembro de 2019.

**RICARDO LUIZ FLACH**
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*
**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.